

ANAIS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DA FACULDADES EST

ANAIS. EST. EDU. BR/CONGRESSO



O ENSINO RELIGIOSO NA FORMAÇÃO DOCENTE: UM OLHAR SOBRE OS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO COM HABILITAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL

Edir Spredemann*

Resumo

A partir de um olhar histórico da caminhada entre educação, estado e igreja, desde o Brasil Colônia até a nossa atualidade, são tecidas a identidade do componente curricular Ensino Religioso e a reflexão em torno da formação docente específica para esta área. Buscamos analisar e identificar cursos de formação de professores para o Ensino Religioso, credenciados em Instituições de Ensino Superior, para compreender as diferentes propostas de licenciaturas formadoras de professores, refletindo sobre sua caminhada histórica e desafios, indicando ênfases e temas abordados nos cursos, referenciais teóricos que os sustentam e sua organização com vistas à estruturação da profissionalização docente nesta área do conhecimento, fundamentada sobre LDBEN nº 9.394/96. A pesquisa é bibliográfica e documental, baseada em folders impressos e digitais.

Palavras-chave: História. Educação. Ensino Religioso. Formação docente.

Abstract

Based on a historical look at the journey between education, state and church since colonial Brazil up to our current times, we weave the identity of the curricular component: Religious education and the reflection around the specific teacher training for this area. We seek to analyze and identify licensed teacher training programs for Religious Education in Higher Education Institutions, to understand the different proposals of licentiate training programs for teachers, reflecting on their historical journey and challenges, indicating emphases and themes which are dealt with in the programs, the theoretical references which sustain them and their organization aiming at the structuring of teacher professionalization in this area of knowledge, based on the LDBEN nº 9.394/96. The research is bibliographical, documental based on printed and digitalized folders.

Keywords: History, Education, Religious Education, Teacher Training.

Para identificar e analisar os cursos de formação docente nas instituições de ensino superior que habilitem para o Ensino Religioso, no Brasil, faz-se necessário um olhar atento ao percurso histórico deste componente curricular. O Ensino Religioso não surgiu simplesmente do nada, como se fosse apenas um entre tantos, mas passou por percursos de transformações ao longo da sua caminhada histórica.

* Edir Spredemann; Bacharelado em Teologia pela Faculdades EST. (www.est.edu.br) – Bolsista PEIC, Projeto EST de iniciação científica; Professor orientador: Dr. Remí Klein. luterano@edirspredeemann.com

No período Colonial, segundo a visão histórica da Maria Cristina Caetano¹, temos nossa pedra fundamental para a discussão do tema, como se fossem as primeiras marcas de pés ao longo deste caminho, talvez uma visão um pouco distorcida, mas em suas metamorfoses ao longo da história formou e aperfeiçoou nossa identidade, auxiliando na compreensão e na valorização que hoje temos e que se busca aperfeiçoar ao longo do caminho. No Brasil Colônia, a educação estava firmada em três esferas: escola, igreja e a sociedade/comunidade.

Tudo era novo e carregado de suas muitas transformações. Terras estrangeiras, outra realidade climática, geográfica e cultural. Os imigrantes procuravam firmar seus laços nesta nova realidade contextual. O firmar de laços não estava ligado com uma visão antropológica e sociológica ou com um olhar que respeitasse a cultura e a realidade aqui existentes. O foco era a transformação, derrubar para construir. Quanto mais parecido com a sua terra de origem, com a sua realidade e sua compreensão de cultura, tanto melhor. Dia após dia a realidade era outra. Sumiram as matas, cresceram as pequenas sociedades, com sua formação e estrutura política; nasceram as escolas e as igrejas.

O que transparecia em todo este período, e nos é muito claro, é que os colonizadores buscavam e lutavam com toda a sua força intelectual para impor suas ideias, cultura e valores. Enquadrando assim a todos e todas dentro do seu contexto e sua realidade, na sua compreensão de sociedade, desconsiderando a cultura existente com seus valores, sua sabedoria e todo seu processo histórico.

Iniciou assim uma grande bateria de evangelizações, ao longo destes vilarejos formados, também nas escolas surgiram especificamente espaços para a reflexão evangelizadora – o nosso Ensino Religioso. A proposta de escolha era simples, Cruz ou Espada, cruz para os que aceitavam este caminho e eram doutrinados e assim inculturados dentro desta nova realidade imposta, e a espada aos que não a aceitavam – “morte”². É importante ressaltar que, em muitos lugares, o mesmo espaço geográfico construído era utilizado durante a semana para aulas, funcionando assim como escola, e nos finais de semana acolhia famílias para

¹ CAETANO, Maria Cristina. OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. *Ensino Religioso: Sua trajetória na Educação Brasileira*. Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe4/individuais-coautorais/eixo01/Maria%20Cristina%20Caetano%20e%20Maria%20Auxiliadora%20Monteiro%20Oliveira.pdf>>. Acesso em: 26 de março de 2012.

² COSTA, Max Ferreira da. *Um Breve Histórico do Ensino Religioso na Educação Brasileira*. Disponível em: <<http://www.cchla.ufrn.br/humanidades2009/Anais/GT07/7.4.pdf>>. Acesso: 25 de Julho de 2012

celebrações litúrgicas - culto. Tanto nas evangelizações como no ensino religioso neste período o foco não era contribuir de forma que agregassem valores, mas era de fato catequizar (no pejorativo da palavra), proselitismo puro, seguindo assim a compreensão de ensino imposto pelos Católicos Apostólicos Romanos, e este era o acordo entre o Papa e a Coroa Portuguesa³. A educação passou a ser pensada e pesada pelo ideal da classe dominante, com seus interesses e seus valores. O objetivo claro deste período histórico era inculturar o povo indígena, classe subalterna, e os negros-escravos para dentro de sua cultura imposta, doutriná-los e catequizá-los.

No Brasil Império a realidade não mudou muito. A religião Católica Romana era a religião oficial e permaneceu no poder dominante. A igreja era dona de um vasto patrimônio econômico e cultural, podendo assim dialogar abertamente com o estado, tendo em si muito poder político para decisões. Contudo, o Ensino Religioso ainda permaneceu com os ideais anteriores, agora apenas mais mascarado, socializado, não tão exposto quanto no Brasil Colônia. A educação permaneceu nas mãos da Igreja, e sob sua influência e seu poder.

Surgiu o Período Republicano e este período não floresceu com felicidades para o contexto da época, em perspectiva da Igreja Católica Apostólica Romana. Em 1891 surgiu um novo regime, que pedia a separação do Estado da Igreja. Depois deste fato histórico o ensino passou a ser leigo e de poder do estado, cortando assim vínculos diretos com a igreja e sua administração.

Contudo, este fato quer assegurar que o Ensino Religioso só poderia ser ou só deveria ser ministrado em estabelecimentos específicos, como escolas confessionais, ou de caráter facultativo, e não mais de poder eclesial e obrigatório. Nasce assim a liberdade de expressão religiosa, a laicidade do estado. Este tema é grande passo histórico e desencadeia grande reflexão diante da exclusão do Ensino Religioso da Constituição. Porém a igreja católica continuava com sua atuação dentro das escolas públicas brasileiras. Este processo histórico perpassa até os 400 anos da nossa História.

Neste período histórico surge a Reforma Francisco Campos, que trouxe a reflexão acerca do Ensino Religioso como componente curricular facultativo para os

³ COSTA, Max Ferreira da. *Um Breve Histórico do Ensino Religioso na Educação Brasileira*. Disponível em: <<http://www.cchla.ufrn.br/humanidades2009/Anais/GT07/7.4.pdf>>. Acesso: 25 de Julho de 2012

educandos, mas existente e obrigatório para as escolas, estipulado na Constituição de 1934⁴.

Esta reflexão permanece até os dias atuais. Ensino Religioso de caráter facultativo, com a expressão da laicidade do estado, sem proselitismo. Sofrendo muitas alterações na constituição, procurando assim aperfeiçoar-se e ser o mais coerente possível.

Um dos maiores desafios ainda é desvincular a compreensão de catequizar (no pejorativo da palavra), evangelizar e doutrinar da compreensão do Ensino Religioso antigo e, para tanto, clarear a visão da análise científica, estudo e compreensão do fenômeno religioso e o respeito para com o diferente, a verdadeira responsabilidade do Ensino Religioso atual, assegurado pela LDB 9.394 e pela Constituição brasileira.

O Ensino Religioso fundamenta-se na dimensão pedagógica do conhecimento e do diálogo. Uma vez conhecendo a diversidade religiosa, estudada a partir da visão científica, sem proselitismo, respeitando e ensinando a respeitar, ocorre a construção de conhecimento, a socialização dos saberes produzidos e acumulados no tempo pelas diferentes culturas.

Em nossa atualidade os olhares têm-se voltado a todo este percurso histórico que caminhamos, e refletido de forma que pudesse agregar valores. A começar pela Constituição de 1988 e pela LDB 9394/96, bem como pela Lei 9.475 e pela Resolução CNE 02/98, que asseguram o Ensino Religioso como disciplina escolar. Estas leis definem o Ensino Religioso como área do conhecimento. Com todo este embasamento legal, nova exigência surge: a formação específica das professoras e dos professores de Ensino Religioso para os sistemas de ensino.

Contudo, o Conselho Nacional da Educação em seu parecer de 11/03/97 entende a necessidade de um professor habilitado para esta área do conhecimento, até mesmo para desenvolvê-lo eticamente, e desmistificar os olhares iniciais de nossa caminhada com o Ensino Religioso no Brasil Colônia e ao longo de nossa caminhada. O foco muda de uma visão doutrinária, catequizadora (no pejorativo da palavra), para um referencial teórico e metodológico que oportunize a leitura e a

⁴ Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de Julho de 1934). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm>. Acesso em: 04 de Junho de 2012.

integração crítica e consciente do fenômeno religioso pluralista atual. Buscando assim corrigir distorções históricas.

Por muito tempo professores de Português, Matemática, Geografia, entre outras, têm assumido a responsabilidade com o Ensino Religioso, lecionando-o. Assumem este componente curricular, sem nenhum preparo específico, apenas por obrigação, para o preenchimento da sua carga horária na instituição. Assumindo-o sem o mínimo de preparo ou motivação. E neste sentido tem-se buscado e voltado o olhar para uma formação específica. Muitas propostas têm surgido, a começar com cursos de formação contínua, licenciatura em Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso, licenciatura em Ciências da Religião com habilitação para o Ensino Religioso, cursos de pós-graduação, mestrados e doutorados, todos voltados à área do Ensino Religioso.

Ao mesmo tempo que as possibilidades parecem muitas, na sua realidade, são poucas. As muitas propostas de formação, nos diferentes níveis, nas diferentes instituições, apresentam também uma grande variedade na proposta curricular de seus cursos. Esta muita diversidade tem causado estranhezas para a formação, pois não apresentam certa clareza referente ao objetivo da formação, nem uma mínima homogeneidade da proposta. Outro grande desafio é o longo período para obter esta formação, as distâncias dos centros de formação que oferecem este curso, o alto custo de investimento para obtenção do grau de formação. Isto se dá porque os interessados são professores e professoras da rede pública de ensino, com família constituída, com grandes responsabilidades, com raízes firmadas em suas localidades e seus salários impedem de assumir e investir neste compromisso.

Em suma tem-se investido nestes desafios levantados. Os PCNER⁵ – Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso - têm buscado definições de diretrizes curriculares nacionais para a formação do docente para esta área do conhecimento, junto ao Ministério da Educação – MEC. Estão buscando parcerias com instituições para a formação mesmo que continuada, a curto prazo, deste profissional. Um olhar mais aprofundado para uma proposta clara e bem resolvida,

⁵ FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*. São Paulo: Ave Maria, 1995.

procurando definições dos conteúdos e enfoque centrado na formação destes profissionais, isto a longo prazo, para com as instituições de ensino superior⁶.

Apesar das inúmeras alternativas encontradas, para a formação inicial e continuada para professores de Ensino Religioso, entendemos que o único curso que de fato habilita para a docência do Ensino Religioso é o Curso de Licenciatura em Ciências da Religião com habilitação em Ensino Religioso.

Compreender as diferentes propostas para a formação atual do docente de Ensino Religioso é estar atento a sua identidade histórica, bem como aos passos deste componente curricular no Brasil. Este olhar histórico explica as diversidades de referências teóricas que sustentam as diferentes propostas de cursos. A diversidade se faz visível em vários aspectos. A começar pela dimensão geográfica, pela nomenclatura e pela proposta curricular. Das diferentes propostas mapeadas até aqui, no projeto de pesquisa em andamento⁷, temos 25% das propostas em Santa Catarina, 5% no Maranhão, 10% em Minas Gerais, 10% no Paraná, 5% no Pará, 15% em São Paulo e 5% no Rio Grande do Sul, sendo estas oferecidas na modalidade presencial e/ou semipresencial e 25% exclusivamente por plataformas EaD – Educação a Distância, não apresentando maiores informações no site. Neste cenário as propostas curriculares de cada instituição de ensino superior são fundamentadas em concepção própria de Ensino Religioso, sem diretrizes gerais que orientem as estruturas formadoras nas diferentes regiões do país. A sua concepção de Ensino Religioso transparece na sua proposta curricular. Há uma necessidade de homogeneização dessa área do conhecimento, a começar nas propostas curriculares, pois os profissionais com formação adequada estarão comprometidos como a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar as diferentes culturas-religiosas.

Esta luta nem tão recente, onde muitos têm-se empenhado em conseguir espaços para a socialização de suas compreensões, debates e diálogo, para que de fato um novo passo histórico seja dado, vem ocorrendo de forma válida. Desde os anos noventa o cenário foi criando nova forma, vozes se levantaram e apresentaram nova compreensão. Marca deste percurso foi a alteração do artigo 33 da LDBEN.

⁶ BRUSTOLIN, Leomar Antonio. *Formação de professores de Ensino Religioso*. Disponível em: <[HTTP://www.pucrs.br/edipucrs/online/inovacaoeigualdade/inovacao/pag7.html](http://www.pucrs.br/edipucrs/online/inovacaoeigualdade/inovacao/pag7.html)>. Acesso: 24 de Maio de 2012.

⁷ Mapeamento feito pelo bolsista de iniciação científica, virtualmente, como parte integrante do projeto de pesquisa *O Ensino Religioso na formação docente: um re-olhar sobre os cursos de licenciatura em Ciências da Religião com habilitação em Ensino Religioso*.

Grandes nomes merecem destaque, pois se fizeram e fazem presentes nas discussões, nos estudos e nas reflexões de âmbito nacional, estadual e acadêmico. Entre eles destacam-se o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso - FONAPER⁸, Conselho Nacional de Educação - CNE, Ministério da Educação - MEC, Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação - ANPED, Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - ENDIPE.

Desde 1998 vem-se buscando uma proposta para as diretrizes curriculares dos cursos superiores na área do Ensino Religioso⁹, destacando-se também o acompanhamento do FONAPER, nos diferentes projetos de cursos de licenciatura. Em 2004, na cidade de São Paulo, ocorreu uma reunião com o presidente da CNE e em 2008 voltou-se à discussão sobre as diretrizes específicas para a formação de professores, sendo que, em 2009, durante o V Congresso Nacional de Ensino Religioso, elaborou-se um texto que expressava os sentimentos e as preocupações em torno do tema, sendo enviado ao Conselho Nacional de Educação.¹⁰ O texto apresentado utilizou como referenciais as Diretrizes Curriculares Nacionais de Formação de Professores, a resolução CNE/CP n 1, de 18/02/2002, e a CNE/CP n 2, de 19/02/2002. Deste ocorrido começam a nascer nossas diferentes propostas de cursos, nas diferentes regiões do Brasil, que habilitem ao exercício da docência no Ensino Religioso.

Foram estas mobilizações que promoveram uma organização dos diferentes cursos, definindo em grande parte a identidade e a concepção do Ensino Religioso, formando assim uma nova compreensão. Com trâmites previstos e assegurados na legislação os docentes disponibilizam para a sociedade brasileira uma formação para a cidadania, ensinando a respeitar a diversidade religiosa, formando assim um povo que entende e respeita o diferente.

A alteração desta concepção do componente curricular, cuja formação antes estava sob a responsabilidade das denominações religiosas, que se baseavam nos

⁸ Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso – FONAPER. Disponível em: <<http://www.fonaper.com.br/>>.

⁹ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *Formação do Professor de Ensino Religioso: Um Processo em Construção no Contexto Brasileiro*. REVER – Revista de Estudos da Religião. São Paulo. Junho, PUC. Julho de 2010, página 66. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv2_2010/i_junqueira.pdf>. Acesso: 11 de Maio de 2012.

¹⁰ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *Formação do Professor de Ensino Religioso: Um Processo em Construção no Contexto Brasileiro*. REVER – Revista de Estudos da Religião. São Paulo. Junho, PUC. Julho de 2010, página 67. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv2_2010/i_junqueira.pdf>. Acesso: 11 de Maio de 2012.

cursos de Teologia, Catequese, Educação Cristã, Pedagogia Religiosa, Educadores Cristãos que partiam de igrejas/denominações, ficando **condicionadas** a sua hermenêutica da sociedade e sua interação religiosa. Além de encontrarem inúmeras dificuldades para com a vida profissional, pois sua docência não era reconhecida, pois não encontrava amparo legal, eram-lhes negados direitos, pois era permitida sua contratação em caráter temporário. Com a independência do curso de Graduação em Ciências da Religião com licenciatura em Ensino Religioso, novas perspectivas se fazem: a legalização e o reconhecimento do magistério e todo amparo legal cabível ao docente. Para tanto o FONAPER publicou em 1997 alguns pressupostos para o exercício docente **nesta** área, ressalta o autor Sérgio Rogério Azevedo Junqueira:

1. Fazer parte do quadro permanente do magistério federal/estadual ou municipal
2. Ser portador de diploma de licenciatura em Ensino Religioso. Caso não existam profissionais devidamente licenciados, o sistema de ensino poderá preencher os cargos de professores com profissionais.
 - * Portadores de diploma de especialista em Ensino religioso (mínimo de 360 h/a), desde que seja portador de diploma de outra licenciatura.
 - * Bacharéis na área da religiosidade, com complementação exigida no DEC, desde que tenha cursado disciplina na área temática de Teologia Comparada, no total de 120 h/aula.
3. Demonstrar capacidade de atender a pluralidade cultural e religiosa brasileira, sem proselitismo.
4. Comprometer-se com os princípios básicos de convivência social e cidadania, vivenciando a ética própria aos profissionais da educação.
5. Apresentar domínio dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso [...].¹¹

Essa nova proposta não está vinculada a uma religião ou ainda a uma compreensão teológica específica, mas a uma análise científica das religiões e suas manifestações na sociedade atual.

É de desafios que se constrói a História. É a partir de sonhos, e dos que acreditam neles, que somos impulsionados a uma ação e a uma mobilização, gerando reflexão e transformação.

Os desafios estão lançados, os passos não são fáceis e o caminho nem sempre é plano e com lindas paisagens, às vezes é íngreme, com acíves e com

¹¹ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *História da Formação de Professor de Ensino Religioso no Contexto Brasileiro*. Disponível em: <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf8/ST1/013%20-%20Sergio%20Rogerio%20Azevedo%20Junqueira%20e%20Edile%20Maria%20Fracaro.pdf>>. Acesso: 19 de Abril de 2012.

paisagens grosseiras, mas este é o belo e o desafio da diversidade. A única forma de acrescentar valores a esta história é assumir o compromisso de caminhada, pois, como diz o ditado popular, “é no caminho que se faz caminho”. Caminhemos juntos pela causa do Ensino Religioso!

REFERÊNCIAS

Antônio Max Ferreira da Costa, em seu artigo: *Um breve histórico do Ensino Religioso na educação brasileira*.

<<http://www.cchla.ufrn.br/humanidades2009/Anais/GT07/7.4.pdf>>

BRUSTOLIN, Leomar Antonio. *Formação de professores de Ensino Religioso*.

Disponível em:

<[HTTP://www.pucrs.br/edipucrs/online/inovacaoeigualdade/inovacao/pag7.html](http://www.pucrs.br/edipucrs/online/inovacaoeigualdade/inovacao/pag7.html)>.

Acesso: 24 de Maio de 2012.

CAETANO, Maria Cristina. OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. *Ensino Religioso: Sua trajetória na Educação Brasileira*. Disponível em:

<<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe4/individuais-coautorais/eixo01/Maria%20Cristina%20Caetano%20e%20Maria%20Auxiliadora%20Monteiro%20Oliveira.pdf>>. Acesso em: 26 de março de 2012.

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de Julho de 1934).

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm>.

Acesso em: 04 de Junho de 2012.

COSTA, Max Ferreira da. *Um Breve Histórico do Ensino Religioso na Educação Brasileira*. Disponível em:

<<http://www.cchla.ufrn.br/humanidades2009/Anais/GT07/7.4.pdf>>. Acesso: 25 de Julho de 2012

FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*. São Paulo: Ave Maria, 1997.

Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso – FONAPER. Disponível em: <<http://www.fonaper.com.br/>>.

JUNQUEIRA. Sérgio Rogério Azevedo. *História da Formação de Professor de Ensino Religioso no Contexto Brasileiro*. Disponível em:

<<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf8/ST1/013%20-%20Sergio%20Rogerio%20Azevedo%20Junqueira%20e%20Edile%20Maria%20Francaro.pdf>>. Acesso: 19 de Abril de 2012.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *Formação do Professor de Ensino Religioso: Um Processo em Construção no Contexto Brasileiro*. REVER – Revista de Estudos da Religião. São Paulo. Junho, PUC. Julho de 2010, página 66. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv2_2010/i_junqueira.pdf>. Acesso: 11 de Maio de 2012.